



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2813/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ R\$ 53.540,53 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 014/2026:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.540,53 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------|---|
| ÓRGÃO: | 05 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA |
| Unidade: | 01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA |
| Projeto/Atividade: | 26.782.0045.1008 EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS |
| Despesa: | 4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 53.540,53 |

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 759, no valor de R\$ 53.540,53.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se.

